



# REGULAMENTO DAS PROVAS FINAIS DE 4.º ANO

2015

REUNIÃO DO PROFESSOR TITULAR  
DA TURMA com os EE

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

# LEGISLAÇÃO

**A informação relativa aos Exames 2015, encontra-se disponível na página eletrónica do agrupamento:**

**<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>**

DESPACHO NORMATIVO N.º 13/2014, 15 de setembro (Avaliação dos alunos do EB)

## Especificidades da avaliação

### AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA (artigo 7.º)

Esta avaliação realiza-se através de um dos seguintes processos:

- a) Avaliação pelos professores no 1.º CEB;
- b) Provas de Equivalência à Frequência.

# FORMALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA

(artigo 8.º)

- ▶ No 4.º ano de escolaridade, a avaliação sumativa interna, nos 3 períodos letivos, expressa-se numa escala de **1** a **5**, nas disciplinas de PORTUGUÊS e MATEMÁTICA;
- ▶ Nas restantes componentes não facultativas do currículo atribui-se uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*;

- ▶ A classificação interna final de cada uma das disciplinas no 4.º ano de escolaridade é atribuída no final do 3.º período letivo e antes de serem divulgados os resultados da avaliação externa das disciplinas de Português e Matemática;

## Finalidades da avaliação sumativa interna do final do 3.º período:

- **Formalização da classificação correspondente à aprendizagem realizada pelo aluno ao longo do ano letivo;**
- **Decisão sobre a transição de ano;**
- **Verificação das condições de admissão à 2.ª fase das PFC do 1.º CEB e definição do plano de apoio pedagógico a cumprir no período de acompanhamento extraordinário;**

## PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (artigo 9.º)

- As PEF realizam-se a nível de agrupamento no 4.º ano de escolaridade do EB, em 2 fases, com vista a uma certificação de conclusão do 1.º CEB, para alunos autopropostos;

➤ As **PEF** incidem sobre os conteúdos definidos nos programas e obedecem às metas curriculares em vigor estabelecidas para o 1.º CEB e contemplam ainda, uma prova oral, no caso de Português;

➤ As **PEF** no 1.º CEB e contemplam ainda, uma prova oral, no caso de Português;

➤ As **PEF** destinam-se entre outros casos a alunos que:

■ estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;

■ estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento de ensino;

- tenham ficado retidos por faltas (Estatuto do Aluno e Ética Escolar);
- estejam no 4.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período;

➤ Os alunos do 4.º ano de escolaridade realizam obrigatoriamente:

■ na 1.ª fase as PFC, como PEF, efetuando também uma prova oral a Português;

■ na 1.ª fase as PEF de Estudo do Meio e de Expressões Artísticas.

■ na 2.ª fase as PFC, como PEF, caso tenham ficado retidos por faltas;

➤ As **PEF** de Estudo do Meio e de Expressões Artísticas têm as seguintes durações:

PEF do 1.º CEB	Duração (minutos)
Estudo do Meio	60
Expressões Artísticas (E + P) <sup>(1)</sup>	90

(1) A duração é de 60 min na componente escrita e de 30 min na componente prática

**NOTA:** ⇒ Os alunos do 4.º ano de escolaridade que não obtiveram aprovação nas PEF na 1.ª fase, por terem obtido classificação inferior a 3, podem repetir na 2.ª fase a realização destas provas.

➤ As **PEF** são constituídas por um único tipo de prova, sendo a classificação final de cada disciplina obtida nas provas realizadas, expressa em escala percentual de **0** a **100**, convertida na escala de **1** a **5**, de acordo com a seguinte tabela:

Classificação da PEF	Classificação final da disciplina
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

➤ Na **PEF** de Expressões Artísticas constituída por 2 componentes (escrita e prática), a classificação final da disciplina corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das 2 componentes expressas em escala percentual de **0** a **100**, convertida na escala de **1** a **5**, de acordo com a tabela anterior.

# AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA (artigo 10.º)



● O processo de avaliação interna é completado com a realização de provas nacionais.

● A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços do Ministério da Educação e Ciência, nas disciplinas de:

◆ Português (ou PLNM) e Matemática.

- A avaliação sumativa externa no 4.º ano de escolaridade destina-se a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, mediante o recurso a critérios de avaliação definidos a nível nacional.

- As **PFC** incidem sobre os conteúdos definidos nos programas e obedecem às metas curriculares em vigor estabelecidas para o 1.º CEB;

- As PFC realizam-se em 2 fases com uma única chamada cada, sendo a 1.<sup>a</sup> fase obrigatória para todos os alunos.

● A 2.<sup>a</sup> fase das PFC destinam-se aos alunos que:

◆ faltem à 1.<sup>a</sup> fase por motivos excepcionais devidamente comprovados;

◆ obtenham uma classificação final inferior a 3 após as PFC realizadas na 1.<sup>a</sup> fase;

◆ não obtenham, após as reuniões do 3.<sup>o</sup> período letivo aprovação;

- ◆ obtenham uma classificação final inferior a 3 após as **PFC** realizadas na 1.<sup>a</sup> fase;
- ◆ tenham ficado retidos por faltas (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), os quais são admitidos a esta fase na qualidade de **autopropostos**.

**NOTA:** ⇒ A classificação obtida na 2.<sup>a</sup> fase das **PFC** nas situações acabadas de mencionar é considerada como classificação final da respetiva disciplina.

● As **PFC** são classificadas na escala percentual de **0** a **100**, arredondada às unidades, sendo a classificação final da prova convertida na escala de **1** a **5**, de acordo com a seguinte tabela:

Classificação da PFC	Classificação final da PFC
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

- A **classificação final** a atribuir às disciplinas sujeitas a PFC, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na **PFC**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7Cf + 3Cp) / 10$$

classificação  
final da  
disciplina

classificação  
de frequência  
no final do  
3.º período

classificação  
da PFC

● A não realização das **PFC** implica a retenção do aluno no 4.º ano de escolaridade, exceto nas seguintes situações:

◆ não tenham o português como língua materna e tenham ingressado no sistema educativo português no ano letivo correspondente ao da realização das **PFC** ou no ano letivo anterior;

❖ sejam alunos que frequentam a escolaridade com *currículo específico individual (CEI)* - *Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro.*

● **Calendário das PFC do 1.º CEB e respetiva duração:**

◆ **Despacho n.º 12236/2014, de 3 de outubro (Calendário escolar 2014-2015);**

◆ **Despacho normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro;**

◆ **Despacho normativo n.º 6-A/2015, de 5 de março (Regulamento das provas e dos exames do EB).**

Hora	1.ª fase		2.ª fase		Duração
	18/05 (2.ª fª)	20/05 (4.ª fª)	13/07 (2.ª fª)	15/07 (4.ª fª)	
9:30	Português (41) PLNM (43) (44)	Matemática (42)	Português (41) PLNM (43) (44)	Matemática (42)	90 min

● Duração da PFC de Português (*Informação-Prova Final*):

◆ 90 min, com tolerância de 30 min.

■ Caderno 1 - 60 min + 20 min  
(tolerância);

■ Caderno 2 - 30 min + 10 min  
(tolerância);

Após o período de tolerância relativo à resolução do Caderno 1, **haverá um intervalo de 15 minutos.**

O caderno 1 é recolhido ao fim de 60 minutos ou de 80 minutos, consoante o aluno utilize ou não o período de tolerância.

O caderno 2 é recolhido ao fim de 30 minutos ou de 40 minutos, consoante o aluno utilize ou não o período de tolerância.

● **Duração da PFC de Matemática**  
*(Informação-Prova Final):*

◆ **90 min, com tolerância de 30 min.**

■ **Caderno 1 - 45 min + 15 min**  
**(tolerância);**

■ **Caderno 2 - 45 min + 15 min**  
**(tolerância);**

**NOTA:** ⇒ No final do tempo previsto para a realização dos itens de cada um dos cadernos, quer em Português quer em Matemática, o aluno pode sair da sala onde realiza a prova ou, se necessário, utilizar o período de tolerância.

Se o aluno pretender utilizar o tempo de tolerância terá de permanecer na sala, obrigatoriamente, até ao fim do mesmo.

Após o período de tolerância relativo à resolução do Caderno 1, **haverá um intervalo de 15 minutos.**

O caderno 1 é recolhido ao fim de 60 minutos ou de 45 minutos, consoante o aluno utilize ou não o período de tolerância.

O caderno 2 é recolhido ao fim de 60 minutos ou de 45 minutos, consoante o aluno utilize ou não o período de tolerância.

## ● Material a utilizar na PFC de Português

- ◆ A prova é realizada no enunciado;
- ◆ O aluno apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
- ◆ Não é permitida a consulta de dicionário;
- ◆ Não é permitido o uso de corretor.

● **Material a utilizar na PFC de Matemática**

◆ **A prova é realizada no enunciado;**

◆ **O aluno apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;**

❖ O uso de lápis só é permitido nos itens em que essa indicação é dada, nomeadamente, nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

❖ Não é permitido o uso de corretor;

❖ O aluno deve ser portador de material de desenho e de medição:

■ lápis;

■ borracha;

■ régua graduada;

■ compasso.

# ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁTER PERMANENTE (artigo 11.º)

- ✿ realizam as **PFC** e as **PEF** previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, usufruir de condições especiais de realização de provas, ao abrigo da legislação em vigor.

# EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA (artigo 12.º)



Permite tomar decisões relativamente à:

classificação em cada uma das disciplinas;

transição no final de cada ano;

aprovação no final de cada ciclo;

renovação de matrícula;

conclusão do EB.

# CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO (artigo 13.º)



No final do 1.º CEB, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se:

☀ tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;

☀ tiver obtido classificação inferior a 3 em Português ou PLNM ou em Matemática e simultaneamente menção *INSUFICIENTE* nas outras disciplinas.

# PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO EXTRAORDINÁRIO (artigo 23.º)

- ✚ Este período de acompanhamento extraordinário decorre entre a realização das reuniões de avaliação do 3.º período letivo e a realização da 2.ª fase das PFC (18/06 a 08/07), nas disciplinas de Português e de Matemática.
- ✚ Podem usufruir de prolongamento do ano letivo os alunos que após a realização das PFC na 1.ª fase não obtiveram aprovação.

✚ Estes alunos são automaticamente inscritos neste período de acompanhamento, sendo obrigatória a sua frequência, exceto se o EE não o permitir.

**NOTA:** ⇨ Caso os EE não pretendam que os seus educandos usufruam deste período de acompanhamento, deverão assinar declaração nesse sentido.

 A não autorização do(a) EE não prejudica o acesso do(a) aluno(a) à 2.<sup>a</sup> fase das PFC.

## **AFIXAÇÃO DAS PAUTAS**

**1.ª fase - 16/06/2015 (3.ª fª)**

**2.ª fase - 27/07/2015 (2.ª fª)**

## **AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE REAPRECIACÃO DAS PROVAS**

**1.ª fase - 09/07/2015**

**2.ª fase - 20/08/2015**

## **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Escola Secundária de António Nobre (ESAN)**

**COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES**

## TRANSPORTE

Os EE deverão providenciar para que os seus educandos compareçam na respectiva escola no horário a seguir discriminado, a fim de serem transportados para a ESAN onde irão realizar as provas.

# PROVA FINAL DE CICLO DE PORTUGUÊS

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/05/2015 (2.ª fª)

ESCOLA BÁSICA	HORA DE CHEGADA DO AUTOCARRO À ESCOLA
Montebello	7 h 30 min
S. João de Deus	7 h 45 min
Antas	8 h

Às 12 h o autocarro transportará os alunos da ESAN para a respetiva escola de origem.

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

# PROVA FINAL DE CICLO DE MATEMÁTICA

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/05/2015 (4.<sup>a</sup> f<sup>a</sup>)

ESCOLA BÁSICA	HORA DE CHEGADA DO AUTOCARRO À ESCOLA
Montebello	7 h 30 min
S. João de Deus	7 h 45 min
Antas	8 h

Às 12 h o autocarro transportará os alunos da ESAN para a escola de origem.

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

## DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA:

- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas;
- Os alunos sentam-se segundo as instruções dos Professores Vigilantes.

## ATRASO NA COMPARÊNCIA DOS ALUNOS:

- O atraso na comparência dos alunos às provas não pode ultrapassar os 15 minutos, após a hora do início da mesma.

A estes alunos não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo dos restantes;

**IMPORTANTE!**

**MUITO IMPORTANTE!**

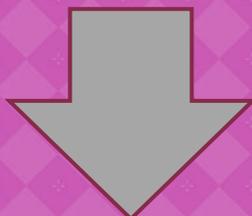
**OS ALUNOS NÃO PODEM TER JUNTO DE SI:**

- ☀ quaisquer suportes escritos não autorizados (exemplo: livros, cadernos, folhas);

**COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES**

## OS ALUNOS NÃO PODEM TER JUNTO DE SI:

- ☀ quaisquer sistemas de comunicação móvel (computadores portáteis, nem aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo **telemóveis**, bips, etc.) ligados ou desligados.



**Se detetado na posse do aluno, implica a anulação da prova!**

**ATENÇÃO!**

**MUITA ATENÇÃO!**

- ☀ Antes da entrada na sala de prova, os professores vigilantes, solicitarão aos alunos que efetuem uma auto verificação cuidada a fim de se assegurarem de que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.

**COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES**

- ☀ Os alunos deverão também assinar, já nos respetivos lugares, o **Modelo 14/JNE** no qual declaram ter o material necessário, e não estar na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.



# Modelo 14/JNE

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

## ATENÇÃO!

- ☀ Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser **colocados numa secretária à parte**, sendo que equipamentos de comunicação deverão estar devidamente desligados.

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

OS ALUNOS DEVERÃO FAZER-SE ACOMPANHAR, OBRIGATORIAMENTE, DO CARTÃO DO CIDADÃO OU DE DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA, DESDE QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS PROVAS.

# MODELO DE CABEÇALHO DAS PROVAS



COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

## ATENÇÃO!

- ☀ A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de identificar o aluno pode implicar a anulação da prova.
- ☀ O registo no papel de prova de expressões desrespeitosas e ou descontextualizadas pode implicar a anulação da mesma.

## ATENÇÃO!

- ☀ AOs professores vigilantes compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

## ATENÇÃO!

A OCORRÊNCIA DE FRAUDE OU TENTATIVA DE FRAUDE DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA 1.<sup>a</sup> FASE IMPEDE OS ALUNOS DE ACEDER À 2.<sup>a</sup> FASE NO MESMO ANO LETIVO.